



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA SERRA DAS ARARAS

Rodovia MT-343, KM 69, Caixa Postal nº 7, - Bairro Salobra Grande - Porto Estrela - CEP 78398000

Telefone: (61) 2028-9965

Número do Processo: 02129.000097/2020-91

Despacho Interlocutório

Assunto: Fica revogado o Edital ESEC Serra das Araras 6803186 e publicado o Edital ESEC Serra das Araras 6879258

- i. CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde — OMS declarou em 11 de março de 2020 que a contaminação por Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;
- ii. CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na adoção de medidas para evitar ou reduzir a transmissão e a infecção do COVID-19, em especial no ambiente de trabalho da Instituição;
- iii. CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 85/MMA de 14 de março de 2020, emitido pela Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente (SEI 6853832) e as ações realizadas pelos governos estaduais e municipais no sentido de prevenção de contaminação do Coronavírus (COVID-19);
- iv) "Fica revogado o EDITAL 01/2020 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (6803186) e publicado o EDITAL 02/2020 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (6879258) com novas datas e procedimentos para o provimento de servidores públicos temporários no ICMBio, sem prejuízos aos candidatos que já tinham realizado suas inscrições".

Porto Estrela, 24 de março de 2020

MARCELO LEANDRO FEITOSA DE ANDRADE

Chefe da Estação Ecológica da Serra das Araras

Portaria ICMBio nº237/2013

Analista Ambiental ICMBio, Matrícula SIAPENET 1715739



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Leandro Feitosa de Andrade, Chefe**, em 24/03/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Da Costa, Auxiliar Administrativo**, em 24/03/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Pereira Silva de Oliveira, Chefe Substituto(a)**, em 24/03/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6879302** e o código CRC **875EFC25**.